



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 004/2026

Senhores Vereadores

A presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no VI, do Parágrafo 3º, do Art.103 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e considerando a relevância da matéria tratada, vem respeitosamente apresentar o seguinte:

REQUERIMENTO

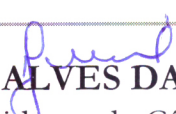
Requer-se, nos termos regimentais, a concessão de **trâmite em regime de urgência** ao **Projeto de Lei nº 004/2026**, de autoria do **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Alves Pereira**, que “(Dispõe sobre abertura de crédito especial por superavit financeiro ao orçamento vigente e dá outras providências)”, em razão de sua importância e necessidade de pronta deliberação pelo Plenário.

JUSTIFICATIVA

O pedido de urgência foi encaminhado a esta Casa Legislativa pelo **Chefe do Poder Executivo Municipal**, considerando a **relevância e o interesse público da matéria**, bem como a **necessidade de rápida apreciação** para viabilizar sua execução e atender às demandas administrativas do Município.

Diante do exposto, solicita-se que o presente Projeto de Lei tramite em **regime de urgência**, nos termos regimentais.

Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, 20 de fevereiro de 2026.


JUCILEIA ALVES DA SILVA A OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal